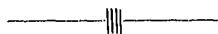




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1802, Julho, 2

Vila Nova de Princesa

Caixa

8

Doc. N.º

535

1802, Julho, 2, Vila da Princesa

CARTA do chefe da Cavalaria Auxiliar de Vila da Princesa, Jerónimo Cabral de Oliveira, ao príncipe regente [D. João] contestando a nomeação de Francisco de Sousa Oliveira para tenente-coronel do Regimento de Vila da Princesa.

AHU-PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 535

Junte-se à Carta do Governo interior de Pernambuco sobre o execu-
ção das Ordens de 4 de Abril de 1802, e se inclua na Consulta. Sen. Sed.
agora dese providese sobre a mesma Carta. Lat. 7 de Outubro de 1802

[Handwritten signatures]

N.º 7



Por primeira, e segunda Vez de S. M. de A-
bril do anno preterito, deo conta a Vossa
Majestade Real dos movimentos acontecidos
no Corpo do meu Regimento, remetendo a-
quehas Vezes a Capital de Pernambuco, pra-
ra serem conduzidos a Real Presença de Vossa
Majestade Real, a qual não se re-
ficia-
riam tal vez Vossas, ou se apresaria aquem
se remete na dita Capital, deo paria fi-
car de todo preterida a remessa, e conde-
cam a Real Presença de Vossa Majestade Real.

Agora faço da mesma forma sobre a Real
Presença de Vossa Majestade Real, o novo a con-
teimento de já se axou Francisco de Albu-
ta, e Oliveira provido no Posto de Tenente
Coronel do meu Regimento, sem que seja assim
provido por Vossa Majestade Real, e sim por Pa-
tente do Governo Interior, e Geral de Pernam-
buco, passada a 19 de Junho de 1802, man-
dando-se-me, que deo posse, e juramento
a o novo provido, o que assim o compri: esta
provisitação de Patente no Governo Inte-
riore, e Geral de Pernambuco, não se re-
misse tal vez effectos nasidos a considerarem

Baixou com Aviso do Min. e Secretario de
Estado dos Negocios da Marinha e Dominijs
Ultram. de 8 de Fevereiro de 1803, junta com
o de Pedro Alvares Espindola, para que se con-
sulte com effecto o que parecer sobre os seus con-
teimentos.



com a Graçiam da misida Proposta no Gover-
no Tam bem Anterior de esta Capitania do
Rio Grande do Norte, e que sobre este obje-
cto, Leon, e outro Governo, comtoy se teriam
entendido de alguma forma, e para que nam
fique tal vey sendo reputado em mim por
omissam e nam dar conta a Vossa Magestade
Real de este novo acontecimento de Patente
no Governo Anterior, e Geral de Pernambuco,
visto ja a ter dado sobre este mesmo obje-
cto, esta a Laxam que me fiz entender jul-
gar-me como na obriguam de nam dei-
xar ficar sendo occulto a Vossa Magestade
Real este novo acontecimento de Patente, e
como de alguma forma devo estar no le-
ccio de que aquellay Vey de 6, ed. de Abril
do anno preterito, ficariam tal vey de todo
preterido na Capital de Pernambuco, por
isto ajusto agora, como por copia, aquellay
mesmay Vey, para oque Vossa Magestade Real
Laxar de Laxar, por bem sobre todo o delu-
cido em dety Vey.

A Nobre Augusta, e Nobre Sobera-
na



na Pessoa de Vossa Alteza Real, Grande
Deus por muito tempo, e dilatado tempo.
Quartil de Villa nova da Pimenta R. de
Julho de 1802.

José Antonio de Oliveira.